



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 217/2025, CELEBRADO EM 14/10/2025, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025.

Contratação emergencial de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de gestão e atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RONDA ALTA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 87.711.503/0001-53, com sede na Praça Mose Míssio, s/nº, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS MIGUEL BEUX**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 900.***.060-** e RG nº 30**13**92, residente e domiciliado em Ronda Alta/RS.

CONTRATADA: REMOVO – REMOÇÕES PROFISSIONAIS PARA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, inscrição no CNPJ nº 23.160.045/0001-29, sita na Rua Das Azaleias, nº 148, Bairro Portão Velho em Portão/RS, neste ato representada pelo Sr. **Luciano da Silva**, portador do CPF nº 681.***.230-** e RG nº 90**95**53, residente e domiciliado em Portão/RS.

As partes acima descritas e caracterizadas celebram o presente Termo Aditivo Contratual, o qual reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 217/2025, assinado em 14/10/2025, conforme previsto na cláusula quarta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do CONTRATO Nº 217/2025, é prorrogado por mais 03 (três) meses, até 12 de abril de 2026, conforme CLÁUSULAS do referido termo e solicitação em anexo. A renovação do Contrato nº 217/2025, referente à prestação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU SA, foi solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde de Ronda Alta/RS para garantir a continuidade de serviço público essencial e indispensável à preservação da vida e da saúde da população.

A contratação possui caráter emergencial, motivada pela impossibilidade de realização imediata de licitação regular à época, sendo que a Administração já iniciou os procedimentos para a contratação definitiva, encontrando-se em fase de elaboração dos documentos técnicos necessários.

Todavia, em razão da complexidade do objeto e da ausência de tempo hábil para conclusão do certame, torna-se necessária a prorrogação do contrato. A interrupção do serviço acarretaria risco à saúde pública e afronta ao princípio da continuidade do serviço público.

Dessa forma, a renovação por mais 03 (três) meses mostra-se medida excepcional, necessária e proporcional.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas e disposições do **CONTRATO N° 217/2025** permanecem inalteradas e em plena vigência.

E, por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente Instrumento, em três vias de igual teor e forma.

Ronda Alta - RS, 08 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE RONDA ALTA – RS
MARCOS MIGUEL BEUX
Prefeito Municipal

REMOVO – REMOÇÕES
PROFISSIONAIS PARA SERVIÇOS EM
SAÚDE LTDA
Luciano da Silva
Contratada

GESTOR DO CONTRATO
NELCI ANTONIO MARTINELLI
Secretário Municipal de Saúde

FISCAL I DO CONTRATO
LUCIANA APARECIDA DE MORAES
Assessor Técnico Científico

FISCAL II DO CONTRATO
CARINA HIROMI SATO
Enfermeira

Everson Luiz Pandolfi
OAB/RS n° 28.733
Assessor Jurídico

Memorando 043/2026

De: Luciana M. - SMS-SA

Para: SMS - Secretaria Municipal de Saúde - A/C Nelci M.

Data: 07/01/2026 às 15:46:17

Setores envolvidos:

SMS-SA, SMS

Solicitação de renovação Contrato REMOVO 217-2025

Boa tarde

Segue memorando solicitando assinatura

—
Luciana Aparecida de Moraes
Auxiliar Administrativo

Anexos:

Memorando_Justificativa_para_solicitacao_de_Renovacao_Contrato_Emergencial_SAMU_SA_05_01_2026.pdf



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MEMORANDO INTERNO

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Secretaria de Administração

Assunto: Solicitação de Renovação de Contrato Emergencial 217/2025 Processo Administrativo 148/2025 Dispensa de Licitação 078/2025

DATA: 05/01/2025

A Secretaria Municipal de Saúde de Ronda Alta, com sede na Avenida Presidente Vargas, 593, Centro na cidade de Ronda Alta/RS, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Nelci Antonio Martinelli, ao cumprimentá-lo cordialmente, vem, respeitosamente, por meio deste, justificar a solicitação de renovação do **Contrato nº 217/2025**, oriundo do **Processo Administrativo nº 148/2025, Dispensa de Licitação nº 078/2025**, firmado em **14 de outubro de 2025**, com vigência inicial de **03 (três) meses**, justifica-se pela necessidade de garantir a **continuidade da prestação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU SA**, serviço público essencial, contínuo e indispensável à preservação da vida e da saúde da população do Município de Ronda Alta.

A contratação emergencial ocorreu em razão da **urgência na manutenção do atendimento pré-hospitalar**, diante da impossibilidade, à época, de realização imediata de procedimento licitatório regular, sob pena de interrupção de serviço essencial, o que configuraria grave risco à saúde pública.

Ressalta-se que a Administração Municipal **já iniciou os procedimentos necessários à contratação definitiva**, encontrando-se em fase de elaboração do **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, **Termo de Referência (TR)** e demais documentos técnicos e administrativos exigidos para a realização do **pregão eletrônico**, evidenciando o caráter **temporário e excepcional** da contratação emergencial.

No entanto, apesar das diligências adotadas até o momento, **não houve tempo hábil para a conclusão do certame licitatório**, considerando a complexidade do objeto, que envolve gestão operacional do SAMU, recursos humanos especializados, estrutura física, equipamentos, insumos e atendimento às normas técnicas e regulatórias aplicáveis.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Registra-se, ainda, que foram encaminhadas **solicitações de cotação de preços a três empresas do ramo**, com o objetivo de instruir o processo licitatório, **não tendo havido retorno até o presente momento**, circunstância que contribuiu para o atraso na finalização das etapas preparatórias.

A eventual interrupção do contrato emergencial, sem que haja nova contratação regularmente formalizada, **acarretaria descontinuidade de serviço público essencial**, com risco concreto à integridade física e à vida dos usuários, além de afronta aos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.

Dessa forma, a **renovação do contrato emergencial pelo mesmo período de 03 (três) meses** mostra-se medida **necessária, proporcional e excepcional**, limitada ao prazo estritamente indispensável para a conclusão do processo licitatório definitivo.

A presente renovação encontra respaldo no **art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a contratação direta em situações emergenciais, quando caracterizada a urgência de atendimento que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas e serviços essenciais.

Diante do exposto, resta devidamente justificada a **renovação do Contrato nº 217/2025**, pelo mesmo período de vigência, a fim de assegurar a continuidade dos serviços do **SAMU SA no Município de Ronda Alta**, até a conclusão do procedimento licitatório regular.

Sendo o que se nos apresenta para o momento, renovamos nossos protestos de distinta consideração e respeito

Atenciosamente,

Nelci Antonio Martinelli
Secretário Municipal de Saúde





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D682-6EA3-F215-6115

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NELCI ANTONIO MARTINELLI (CPF 253.XXX.XXX-20) em 07/01/2026 15:48:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://rondaalta.1doc.com.br/verificacao/D682-6EA3-F215-6115>